

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/93, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E AUTORIZA O MESMO NO EXERCÍCIO DE 1994, A SE AFASTAR DO CARGO EM PERÍDOS SUPERIORES A 10 OU 15 DIAS, CONFORME O CASO.

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, conforme especificado no Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 1993, aprovou por unanimidade e ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedida férias anuais ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Verde pelo período de 30 (trinta) dias, conforme artigo 66º da Lei nº 028/90 (Lei Orgânica Municipal).

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Campo Verde, autorizado a afastar-se do Cargo no exercício de 1994, por período superiores a 10 ou 15 dias, conforme o caso, bastando o mesmo oficializar a Mesa Diretora desta Casa, o período do afastamento e o destino.

Artigo 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Verde, em 15 de dezembro de 1993.

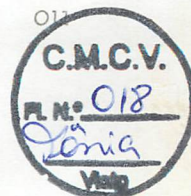
Fernando Schroeter
FERNANDO SCHROETER

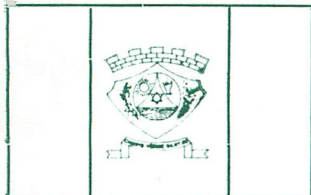
Presidente.

PROMULGO O PRESENTE **DECRETO LEGISLATIVO**, sem vetos ou ressalvas.

Fernando Schroeter
FERNANDO SCHROETER

Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DESPACHO: Este Decreto fica registrado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, **PUBLIQUE-SE, DATA SUPRA.**

CLEONICE DRUM SCHENKEL

Chefe de Gabinete

